



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

LEI Nº 861/77

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, autorizada a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 ' (oito mil cruzeiros) para auxílio à " Equipe de Divulgação Sacra e Cultural, desta cidade.

Artigo 2º- Para fazer face a abertura de crédito autorizado no artigo anterior fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a anular, totalmente ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Artigo 3 - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de março de 1.977.

Hélio Felipe Salomão Issa
Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal